



**PROCESSO**                    **Nº 23411.005236/2020-58**  
**CONTRATO**                **Nº 03/2020**  
**ADITIVO**                    **Nº 01**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS PALMAS, E A EMPRESA ALGO A MAIS SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.**

**CONTRATANTE:** O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR, CAMPUS PALMAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0010-06 com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/nº, Trevo da Codapar, Palmas - Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, Roberto Carlos Bianchi, portador da Cédula de Identidade nº 31231039, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.770.689-73, designado conforme Portaria nº 1670 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná/Reitoria/Gabinete, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO:** **ALGO A MAIS SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Joinville, 2334, São Pedro em São José dos Pinhais - PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.971.822/0001-33, aqui representada pelo Senhor(a) **MARIA CRISTINHA DA SILVA PAVESI**, portador do CPF nº 028.730.599-06 e RG 8.069.917-4 SSP/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.005236/2020-58, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2020 – Palmas/IFPR, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/1993, e demais normas complementares, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1 O presente Termo aditivo tem como objeto:
- 1.1.1 Aditivo de 1 (um) posto de Auxiliar Administrativo, tendo um aumento de 13,42% (treze vírgula, quarenta e dois por cento) no valor do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

- 2.1. O valor global para este contrato passa de R\$ 259.299,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais) para R\$ 294.098,88 (duzentos e noventa e quatro mil, noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

Palmas, 29 de junho de 2020.

PELO CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
<p>-----</p> <p><b>ROBERTO CARLOS BIANCHI</b> Diretor Geral <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR</b></p>	<p>-----</p> <p><b>MARIA CRISTINA DA SILVA PAVESI</b> Representante legal <b>ALGO A MAIS SERVIÇOS TEMPORÁRIOS</b></p>